

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 004/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Barra do Mendes –BA e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde e são conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988 e das Leis Federais: nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 24 de fevereiro de 2023, fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Barra do Mendes – Ba para o dia 24 de março de 2023.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: **“Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia”**

Art. 4º - A Conferência de saúde será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Mendes.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, definida no seu Regimento que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



Art. 7º - As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes
24 de fevereiro de 2023

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**BARRA
DO MENDES**
PREFEITURA
Capital da Amizade

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
97E3CA45735DEC001BB851CFB0AEEF29